



GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Administração

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS – PPRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ANO 2018**

LEONALDO PARANHOS
Prefeito de Cascavel

EDSON ZOREK
Secretário de Planejamento e Gestão

AGASSIZ LINHARES NETO
Secretário de agricultura

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

SETOR DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

OSMAR RODRIGO RODRIGUES SILVA
Engenheiro de Segurança do Trabalho / CREA/PR- 105456/D

FÁBIO JESUS DE OLIVEIRA
Técnico de Segurança do Trabalho MTE Nº 10647- PR
Responsável Técnico em Segurança do Trabalho pela Secretaria

1. INTRODUÇÃO

Este é o documento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da Secretaria Municipal de Agricultura Cascavel - PR, conforme os dispositivos da Norma Regulamentadora (NR-09) da Portaria 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, e estará vinculado as demais Normas Regulamentadoras em especial ao **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)**, a serem desenvolvidos no ano 2018.

O PPRA visa a preservar a saúde e a integridade física dos servidores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA, ora elaborado, terá caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos a saúde relacionada ao trabalho. A aplicação do programa é de responsabilidade de todos os servidores públicos, deverá constatar a exigência de casos de doenças profissionais ou a possibilidade de surgirem danos irreversíveis a saúde dos servidores.

Este programa será aplicado a todos os servidores devidamente lotados na Secretaria de Agricultura de Cascavel – PR, assim como os trabalhadores terceirizados e/ou com outra modalidade de contratação desde que estejam prestando serviço mediante contratação de outras pessoas jurídicas e/ou a mando.

O PPRA INCLUIRÁ:

- Providências quanto à eliminação ou à minimização na maior extensão possível dos riscos ambientais;
- Condução de inspeções periódicas para encontrar, eliminar e controlar riscos à saúde e à segurança, assim como condições e práticas de trabalho inseguro, para estar completamente em conformidade com a lei;
- Treinamento, para todos os servidores, em boas práticas de saúde e segurança;
- Desenvolvimento e execução de regras de saúde e segurança, e a exigência de que os servidores cooperem no cumprimento dessas regras como condição de trabalho;
- Investigação imediata e completa de todo acidente ou doença ocupacional para encontrar a causa e corrigir o problema de forma que não ocorra novamente;

- Participação dos servidores no reconhecimento dos riscos e proposição de medidas preventivas.

2. DADOS DO ESTABELECIMENTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
ENDEREÇO	BR 277, KM 596
BAIRRO	SANTOS DUMONT
CNPJ	76208867/0001-07
RAMO DE ATIVIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNAE	8411-6/00
GRAU DE RISCO	03

3. INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA

Este PPRA tem como base os riscos à saúde do servidor, portanto é indispensável que se desenvolva juntamente ao PCMSO. Este PPRA, como todos os outros, será reavaliado anualmente em reunião conjunta com os responsáveis pela elaboração do PCMSO, podendo ser alterado qualquer momento, que necessário conforme ocorram mudanças das estruturas da Secretaria e/ou de métodos e processos de trabalho e/ou avanços tecnológicos relacionados às atividades de trabalho. Os setores técnicos da Prefeitura deverão considerar prioritariamente a SAÚDE e a SEGURANÇA no desenvolvimento do trabalho, equipamentos, estabelecimento dos locais de trabalho, atribuições de atividades e demais itens operacionais, quer do ambiente e/ou das condições de trabalho.

4. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Segundo os critérios da Norma Regulamentadora (NR-09), item 9.1.5 são considerados riscos ambientais os agentes Físicos, Químicos e Biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade de tempo exposição, são capazes de causar danos a saúde do trabalhador.

AGENTES FÍSICOS: as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não ionizantes, frio e umidade, bem como o infra-som e o ultra-som **(item 9.1.5.2)**.

AGENTES QUÍMICOS: as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão **(item 9.1.5.2)**

AGENTES BIOLÓGICOS: Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros (**item 9.1.5.3**).

ATIVIDADE LEVE: atividade na qual o trabalhador despende pequena quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida quando sentado ou em pé diante de bancada ou máquina com movimentos moderados dos braços, troncos e/ou pernas.

ATIVIDADE MODERADA: atividade na qual o trabalhador despende uma quantidade moderada de energia, tal como aquela desenvolvida quando em pé diante de bancada ou máquina com movimentos moderados dos braços, troncos e/ou pernas.

ATIVIDADE PESADA: atividade na qual o trabalhador despende grande quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida para levantar empurrar ou arrastar pesos sendo uma atividade fatigante.

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

EXPOSIÇÃO CONTÍNUA: é aquela que ocorre de forma habitual ao longo da jornada de trabalho ou que não pode ser dissociada da atividade exercida.

JORNADA DE TRABALHO: um dia de trabalho.

EXPOSIÇÃO HABITUAL: usual, costumeiro, frequente e tem caráter permanente.

EXPOSIÇÃO INTERMITENTE: é aquela que ocorre de forma **não** continua que tem interrupções ou intervalos regulares, ao longo da jornada de trabalho.

EXPOSIÇÃO EVENTUAL: é aquela que ocorre de forma não programada, incerta, casual, que depende de fatores adversos, fora do habitual.

FONTE GERADORA: é o equipamento ou processo gerador de um ou mais agente de risco.

LIMITE DE TOLERÂNCIA: é a concentração, intensidade ou tempo relacionado ao agente de risco, cuja exposição não cause dano a saúde do servidor.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES DO PPRA.

- Coordenar o desenvolvimento e implantação;
- Rever informações sobre o controle do programa;

- Disponibilizar recursos financeiros necessários à execução;
- Providenciar a contratação de serviço ou aquisição de materiais necessários, em particular, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pelo Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho/DMST;
- Supervisionar a execução das atividades deste programa.
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Assegurar a eficácia do PPRA;
- Divulgar as obrigações e proibições que os servidores devam conhecer e cumprir;
- Dar conhecimentos aos servidores que serão passíveis de punições quanto ao descumprimento das normas de segurança;
- Prevenir acidentes do trabalho dos servidores por meio de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Implantação de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) em máquinas e equipamentos e demais proteções em locais com exposição a riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições de grave e eminente risco;
- Orientar e conscientizar sobre saúde, segurança e meio ambiente do trabalho por meio de cartazes, comunicados, meios eletrônicos e diálogos de segurança;
- Emitir a Comunicação de acidente do trabalho (CAT) e o relatório sobre o acidente ocorrido;
- Exigir das empresas fornecedoras de produtos químicos a FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) de todos os produtos, impondo como condição de compra;
- Desenvolver atividades que propiciem um ambiente interno e externo o mais saudável possível, eliminando e atenuando os agentes agressivos quer sejam de aspecto moral, social, mental e físico, visando preservar a capacidade laborativa e a saúde integral dos servidores que atuam no âmbito do município de Cascavel;

5.2 RESPONSABILIDADES DOS (A) COORDENADORES

- Supervisionar os servidores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de conservação e uso;
- Garantir a ordem, limpeza e organização de todos os setores de trabalho;

- Prestar orientações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle;
- Manter a diretoria da Secretaria de Agricultura e o Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho informado sobre as questões de segurança do local de trabalho;
- Manter em dia toda a documentação relativa a este programa;
- Assegurar treinamento adequado a todos servidores para a função que será desempenhada habitualmente;
- Pleitear os recursos financeiros para execução das atividades do programa.

5.3 RESPONSABILIDADES DE TODOS OS SERVIDORES

- Relatar fatores ou situações que considerar de risco à sua chefia imediata;
- Relatar incidentes e acidentes relacionados ao trabalho à sua chefia imediata;
- Seguir todas as regras e procedimentos do município com relação à sua atividade;
- Utilizar máquinas e equipamentos somente com autorização da chefia imediata;
- Participar dos treinamentos periódicos;
- Utilizar o EPI adequado sempre que necessário.

6. INTEGRAÇÃO

6.1 INTEGRAÇÕES INTERNAS

Este documento é parte complementar de outros programas e ações na área de segurança e saúde do servidor desenvolvidas no Município de Cascavel, em particular o PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, previsto na NR-7.

O PPRA articula-se com o PCMSO de modo a se completarem, pois o PPRA tem como foco o ambiente de trabalho e o PCMSO tem como foco o servidor.

Os órgãos técnicos da prefeitura deverão considerar prioritariamente a **SAÚDE** e a **SEGURANÇA** no desenvolvimento de métodos de trabalho, equipamentos, estabelecimentos dos locais de trabalho, atribuições de atividade e demais itens operacionais, que sejam do ambiente e/ou das condições de trabalho.

6.2 INTEGRAÇÕES EXTERNAS

O PPRA, além de cumprir um requisito legal, estará disponível para os órgãos fiscalizadores, para os representantes dos servidores e para os sindicatos.

6.3 PARTICIPAÇÕES DOS SERVIDORES E COMUNICAÇÃO DE RISCOS

A participação dos servidores no processo de identificação e situações de risco e proposição de medidas de controle será garantida por meio do diálogo com a chefia imediata. Cada servidor será informado dos riscos relacionados com suas atividades, por ocasião de sua contratação e durante os treinamentos recebidos, bem como, por meio de orientações de seus superiores. O documento base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos entre os servidores.

7. DOCUMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REGISTROS

Todos os documentos relativos ao PPRA deverão estar disponíveis na Secretaria Municipal de Obras Públicas, e no setor de Engenharia de Segurança do Trabalho, estando, também, acessível aos servidores e seus representantes legais e órgãos de fiscalização.

Os seguintes documentos deverão estar arquivados, assim que concluídos:

- Documento base do PPRA e seus anexos;
- Procedimentos escritos contendo normas de segurança;
- Relatórios de inspeções internas;
- Plano de ação anual;
- Registro de treinamentos recebidos;

Cada setor deverá ter à sua disponibilização os procedimentos escritos específicos sobre segurança e saúde do trabalho.

Deverá ser mantido um registro de dados, constituindo um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Este documento-base dá continuidade a esse registro, que deverá estar disponível para a consulta dos trabalhadores ou seus representantes, bem como as autoridades competentes e deverá ser mantido por no mínimo 20 (vinte) anos.

Os servidores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Os encarregados deverão informar a todos os servidores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos.

8. TREINAMENTO DE PESSOAL

Os servidores receberão treinamentos de forma a assegurar que todos estejam informados sobre os materiais e equipamentos com os quais estão trabalhando, bem como os riscos aos quais estão expostos (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes).

9. ESTRUTURA DO PPRA

Estratégia e metodologia de ação consistem na coleta de informação junto aos servidores sobre seu local de trabalho, condições ou esforços que possam gerar efeitos adversos à sua saúde, devendo ser abordada a avaliação qualitativa e quantitativa dos agentes agressivos, sua concentração no ambiente de trabalho, propriedades fisicoquímicas, limites de tolerância e outros.

9.1 AUDITORIAS E INSPEÇÕES NOS LOCAIS DE TRABALHO

O PPRA será revisado anualmente, ou sempre que houver alteração significativa dos riscos existentes. Serão estabelecidas prioridades para minimização dos riscos, suas metas e respectivos cronogramas.

10. DESENVOLVIMENTO DO PPRA

10.1 ANTECIPAÇÕES DOS RISCOS

A antecipação dos riscos será efetuada por meio da avaliação e do estudo de todas as modificações e dos novos projetos que venham a ocorrer no ambiente de trabalho. Essa avaliação deverá ser feita com enfoque nos riscos ambientais e, quando necessário, envolver uma pessoa com conhecimento técnico do assunto. A SESOP deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação ao encontro dos servidores e aos riscos potencialmente presentes.

Este programa será aplicado a todos os servidores municipais devidamente registrados na prefeitura de Cascavel, temporários, comissionados e efetivos, assim como os trabalhadores terceirizados e/ou com outras modalidades de contratação desde que estejam prestando serviços mediante contratação de outras pessoas jurídicas.

10.2 RECONHECIMENTOS DOS RISCOS

O reconhecimento e a identificação dos riscos ambientais requerem a aplicação de uma ferramenta específica que auxilie a sistematizar os riscos no ambiente de trabalho e apresente como resultado, as propriedades de controle ambiental do ponto de vista técnico.

O reconhecimento dos riscos será um processo contínuo do Município, ele inclui dois componentes:

- A caracterização dos processos, atividades, e dos riscos a eles associados;
- Caracterização das exposições para cada função.

A) CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO;

Consiste na descrição do processo desde a entrada da matéria-prima até a sua expedição final, indicando para cada etapa os riscos associados (caracterizando os agentes, possíveis fontes e trajetórias de contaminação, medidas preventivas adotadas e a adequação das mesmas.

B) CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES;

Para cada cargo/função serão relacionadas às diferentes atividades ou tarefas, os riscos associados (caracterizando a exposição a agentes ambientais) e as medidas preventivas adotadas ou recomendadas para se evitar ou minimizar as exposições, quer sejam de caráter coletivo ou individual.

10.3 AVALIAÇÕES DOS RISCOS E INDICAÇÃO DE PRIORIDADE DE AÇÕES

Neste momento as sugestões no plano seguirão critérios estritamente técnicos. Não serão considerados, em primeiro momento, aspectos de viabilidade econômica ou disponibilidade de soluções no mercado. Tais aspectos serão considerados quando da definição do PLANO DE AÇÃO ANUAL (PAA) efetivo, com a indicação de cronograma e responsáveis pela implementação.

10.4 TOMADA DE DECISÕES E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL

Do ponto de vista técnico e de prevenção de ocorrência de lesões e doenças ocupacionais, as recomendações que constam na sugestão do plano de ação anual representam as possíveis soluções tendo em vista toda a caracterização dos riscos ambientais realizada e a priorização dos mesmos. Com base no PPRA preliminar, aliado à perspectiva econômica do Município e às regulamentações atuais, será gerado um plano de ação anual final que representará o compromisso do Município em relação ao gerenciamento e controle dos riscos ambientais existentes. Neste plano serão indicados o cronograma de execução das ações e os responsáveis.

10.5 IMPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES PROGRAMADAS - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS E MEDIDAS DE CONTROLE

As ações relativas ao gerenciamento e controle dos riscos ambientais serão implantadas de acordo com o cronograma, a alocação de recursos e a atribuição de responsabilidades (de realizar e/ou gerenciar e acompanhar) discriminadas pelo plano de ação anual. O acompanhamento das medidas implantadas será feito por meio da planilha que consta no plano de ação.

MEDIDAS DE CONTROLE: são medidas aplicadas preferencialmente na fonte geradora, na trajetória, nos métodos e processos de trabalho e em último caso nos servidores expostos, a fim de reduzir ou eliminar sua exposição ao risco.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA: é o levantamento dos agentes dos riscos e o tempo de exposição associados a cada atividade desenvolvida no estabelecimento.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA: é a medição do risco imediatamente após as considerações qualitativas, guardando atenção especial a essência do risco e ao tempo de exposição.

10.6 MONITORAMENTOS DA EXPOSIÇÃO AO RISCO AMBIENTAL

O relatório técnico de reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais identifica quais agentes, situações, tarefas e/ou grupos homogêneos de riscos que necessitam de avaliação quantitativa.

Após a finalização das ações contidas no plano de ação anual será realizada uma avaliação qualitativa para verificação da eficiência das medidas implantadas e quando necessário, será recomendada avaliação quantitativa (monitoração ambiental do agente) para confirmar e/ou documentar a eficiência da medida adotada, que será realizada por meio dos critérios subsequentes, com a observação dos procedimentos implantados:

- Rotineiramente, pelos responsáveis de cada setor no que diz respeito aos riscos nele existentes;
- Anualmente, pelo coordenador do PPRA ou quem designar para checar as avaliações anteriores e identificar novas situações de risco.

10.7 DESENVOLVIMENTOS DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA E SUA HIERARQUIA

- Medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os riscos ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Quando comprovada a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletivas, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, deverá ser adotado outras medidas na seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamentos de proteção individual – EPI.

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle sempre que necessário.

Deverá ser mantido pelo empregador (Prefeitura) um registro de dados, estruturado de forma a construir um histórico técnico e administrativo, sendo que os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de vinte anos.

10.8 ACIDENTES DE TRABAHO

É o que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa (PREFEITURA) provocando lesão corporal ou perturbação funcional, que cause a morte, perda, redução permanente ou temporária, da capacidade laborativa para o trabalho.

INCIDENTE: é o evento que resultou em acidente ou teve potencial para resultar em acidente isto é, um quase acidente.

ACIDENTE: é o evento indesejável que resulta em morte, doenças, lesão, danos ou outras perdas.

ACIDENTE TÍPICO: acidente sofrido pelo empregado no exercício do trabalho, excetuando-se os casos de trajeto.

ACIDENTE DE TRAJETO: acidente sofrido pelo empregado no percurso da residência ou do local de refeição para o local de trabalho ou deste para aqueles, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do empregado, desde que não haja interrupção ou alteração de percurso por motivo alheio ao trabalho.

ATO INSEGURO: ação ou omissão que, contrariando o preceito de segurança, pode causar ou favorecer a ocorrência do acidente.

AGENTE DO ACIDENTE (AGENTE): coisa, substância ou ambiente que, sendo inerente à condição ambiente de insegurança, tenha provocado o acidente.

DOENÇA DE TRABALHO: doença decorrente do exercício continuado ou intermitente de atividade laborativa capaz de provocar lesão por ação mediata.

NOTA: Deve admitir-se, no caso de ser a lesão uma doença do trabalho, a preexistência de uma ocorrência ou exposição contínua ou intermitente, de natureza acidental, a ser registrada nas estatísticas como acidente.

Todo acidente de trabalho deverá ser comunicado em no máximo 2 (dois) dias úteis para servidores estatutários (Portaria n.º 039/1999), e de 24 horas para servidores celetistas por meio da COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT), com formulário disponível em [HTTP://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/](http://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/), que deverá ser impresso e preenchido totalmente, em uma via, inclusive no campo de atestado médico. Neste campo deverá o médico que atendeu o acidentado preencher os dados solicitados.

Cada acidente de trabalho será objeto de investigação e homologação pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, por meio do setor de Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme preceitos e definições da Lei Federal n.º 8213/1991, art. 19 a 21. Deverão ser observados os seguintes procedimentos: Na ocorrência de acidentes de trabalho com exposição à material biológico, estes deverão ser notificados por meio do sistema de informação e agravos de notificação (SINAN), independentemente da emissão da CAT.

- O servidor deverá ter atendimento médico no Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou qualquer estabelecimento de saúde munido de 1 (uma) via da ficha de informação preenchidas com os dados do servidor e do acidente. Após o atendimento médico, o servidor deverá apresentar a via na Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.
- Na ocorrência de acidente de trajeto (ou trânsito) será necessária a apresentação de um dos seguintes documentos oficiais: boletim de ocorrência (PM), identificação de ocorrência

(SIATE) ficha de atendimento (SAMU), registro de atendimento de acidente de trânsito (CETTRANS) ou declaração de atendimento em unidade hospitalar.

- Não Havendo declaração de registros documental, serão analisadas as declarações de pelo menos duas testemunhas que confirmem em juízo a ocorrência do acidente.
- A CAT não será emitida após dois dias úteis da ocorrência do acidente do trabalho, devendo o servidor entrar em contato com a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho para realizar a comunicação.

Com toda a documentação, o servidor deverá agendar a perícia médica na DMST, mesmo que não tenha ocorrido afastamento do trabalho. Quando o acidente por acidente do trabalho for superior a 15 (quinze) dias, também deverá ser agendada a perícia médica no Instituto de Previdência do Município de Cascavel (IPMC).

10.9 MEDIDAS DE CONTROLE COM PRODUTOS QUÍMICOS

A FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) é um documento normalizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) conforme norma, **ABNT-NBR 14725**. Este documento, denominado “Ficha com Dados de Segurança” segundo Decreto nº 2.657 de 03/07/1998 (promulga a Convenção nº 170 da Organização Internacional do Trabalho - OIT), deve ser recebido pelos empregadores que utilizem produtos químicos, tornando-se um documento obrigatório para a comercialização destes produtos.

A FISPQ fornece informações sobre vários aspectos dos produtos químicos (substâncias ou misturas) quanto à segurança, à saúde e ao meio ambiente; transmitindo desta maneira, conhecimentos sobre produtos químicos, recomendações sobre medidas de proteção e ações em situação de emergência.

A FISPQ é um instrumento de comunicação dos perigos e possíveis riscos levando em consideração o uso previsto dos produtos químicos; o documento não leva em conta todas as situações que possam ocorrer em um ambiente de trabalho, constituindo apenas parte da informação necessária para a elaboração de um programa de saúde, segurança e meio ambiente.

Sempre que forem identificados agentes que de alguma forma possam prejudicar a saúde ou o bem-estar do servidor, deverão ser tomadas medidas necessárias para a sua eliminação, por meio de procedimentos específicos. Quando não for possível a sua eliminação, serão utilizados equipamentos de proteção individual (EPI) para neutralizar ou minimizar a ação desses agentes.

A eficácia dessas medidas será avaliada tecnicamente com a utilização de equipamentos específicos e acompanhada pelo PCMSO.

10.9.1 A INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Roteiro para realização de uma investigação de acidente de trabalho embora possa haver ocasiões em que você pode não estar em condições dessa providencia, todos os esforços devem ser empreendidos para entrevistar testemunhas de um acidente de trabalho.

Em algumas situações a testemunha pode ser a fonte primária de informação, visto que você pode ser chamado para investigar um acidente sem estar em condições de examinar a cena imediatamente após o evento.

Devido ao fato de que a testemunha pode estar sob grave stress emocional ou receosa de ficar à vontade, sem medo de recriminação, entrevistar uma testemunha é provavelmente a tarefa mais difícil de um investigador. Testemunhas devem ser separadas e entrevistadas o mais cedo possível após o acidente.

Se as testemunhas têm uma oportunidade de discutir o evento entre elas mesmas, a percepção individual pode se perder no processo de aceitar uma visão de consenso, onde existem dúvidas acerca dos fatos.

As testemunhas devem ser entrevistadas sozinhas, mais do que em grupo. Você pode decidir entrevistar uma testemunha na cena do acidente onde será fácil estabelecer as posições de cada pessoa envolvida e para obter uma descrição dos eventos. Por outro lado, pode ser preferível realizar as entrevistas em um escritório reservado, onde deverá haver menos distrações.

A decisão deverá depender em parte da natureza do acidente ou do estado mental da testemunha. Entrevistar é uma arte e não se pode se atribuir fidelidade a um documento breve como este, mas um pouco do que se deve e do que não se deve fazer pode ser mencionado.

O propósito da entrevista é estabelecer um entendimento com a testemunha e obter suas próprias palavras na descrição do evento.

O QUE SE DEVE FAZER:

1. Coloque a testemunha, que deve estar transtornada, à vontade;
2. Enfatize o real motivo da investigação, para determinar o que e porque aconteceu;
3. Deixe a testemunha falar, ouça;

4. Confirme se você obteve a resposta correta;
5. Procure perceber qualquer emoção da testemunha, subjacente ao evento;
6. Faça pequenas notas ou peça a alguém da equipe para fazê-las durante a entrevista;
7. Pergunte se pode gravar a entrevista, se você for fazê-lo;
8. Encerre com um comentário positivo.

O QUE NÃO SE DEVE FAZER:

1. Intimidar; 2; Interromper; 3; Induzir; 4. Conduzir; 5; Emocionar-se; 6. Precipitar conclusões.

PERGUNTAS:

Pergunte questões que não possam ser respondidas simplesmente por um sim ou não. A questão que você estiver perguntando irá naturalmente variar de acordo com o acidente. Há algumas perguntas gerais que devem ser sempre perguntadas:

1. Onde você estava no momento do acidente?
2. O que você estava fazendo na hora do acidente?
3. O que você viu ou ouviu?
4. Como estava o ambiente (clima, iluminação, ruído, etc), no momento do acidente?
5. O que estava fazendo o trabalhador acidentado no momento do acidente?
6. Em sua opinião, o que causou o acidente?
7. Em sua opinião como podem ser evitados acidentes similares no futuro?

A etapa final mais importante aparece com uma série de recomendações projetadas para prevenir recorrência de acidentes similares. Se você está apar dos processos de trabalho envolvidos na situação de sua organização, não deve ser difícil estabelecer recomendações realistas.

Essas recomendações devem:

a) (ser específicas; b) ser construtivas; c) conseguir a causa raiz; d) identificar outros fatores que contribuíram; e) resistir à tentação de fazer apenas recomendações gerais para salvar tempo e esforço; Por exemplo, se você tiver determinado que um corredor escuro contribuiu com um acidente.

Em vez de apenas recomendar “eliminar o corredor escuro”, seria melhor sugerir não apenas uma iluminação apropriada (específica para a situação do acidente), mas para todos os setores de trabalho onde fosse necessário.

Nunca faça recomendações para disciplinar uma pessoa ou pessoas que possam ter cometido algum erro.

Isto pode não somente ser contrário ao real objetivo da investigação, mas pode ameaçar as chances de um livre fluxo de informações numa futura investigação de acidentes.

Em uma improvável situação em que você não foi capaz de determinar a causa de um acidente, com alguma segurança, você provavelmente ainda deve ter fragilidades na investigação. É apropriado que providências devam ser tomadas para corrigir essas deficiências.

10.9.2 PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA EXAME PERIÓDICO DA SITUAÇÃO

O acompanhamento do programa deverá ser feito pela DMST, por meio do Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho, que promoverá pelo menos uma reunião geral a cada 12 (doze) meses com todos os responsáveis pela execução das atividades específicas do programa, com objetivo de fazer ajustes necessários no plano de ação.

10.9.3 AVALIAÇÃO ANUAL

Pelomenos uma vez por ano deverá ser feita uma auditoria do programa, a critério do coordenador do PPRA e demais membros da diretoria. Após a auditoria será feita uma reunião com todos os envolvidos para rever os elementos do programa, determinar prioridades para ações futuras e estabelecer os objetivos para o ano seguinte.

11. DAS EDIFICAÇÕES / AMBIENTE DE TRABALHO

As edificações ou ambiente de trabalho deverão atender aos dispositivos da NR 8 (edificações) NR 23 (proteção contra incêndio) NR 24 (condições sanitárias e de conforto no ambiente de trabalho) NR 26 (sinalização de segurança), ao código de obras do Município de Cascavel, código de prevenção e combate a incêndio do Corpo de Bombeiros (PMPR), NBR 9050 (acessibilidade), Lei Municipal n.º 2.536/1995, Lei Federal n.º 10.098/2000 e outras legislações pertinentes aos estabelecimentos de educação. Os projetos de reforma, ampliação e construção deverão atender a esses requisitos.

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As máquinas e equipamentos novos e usados deverão possuir medidas de proteção para o trabalho capaz de garantir a saúde e a integridade física dos servidores, conforme os dispositivos da NR 12 (Máquinas e Equipamentos).

13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Para fins de aplicação, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

O município de Cascavel é obrigado a fornecer a todos os servidores, gratuitamente o EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias

INSTRUÇÕES GERAIS

- Cada servidor que faz a utilização do equipamento de proteção individual deverá ter uma ficha de controle particular.
- Será designado um servidor que ficará responsável pela entrega do EPI e do preenchimento das fichas de controle.
- O servidor deverá receber informações sobre a ficha de entrega, ler atentamente e assiná-la posteriormente.
- Sempre que o servidor receber o EPI a ficha deverá ser preenchida contendo a quantidade, o tipo do EPI e o número do CA (certificado de aprovação) a data da entrega, código de substituição e a assinatura do servidor.
- O número do CA encontra-se grafado no equipamento.
- A ficha não terá efeito legal se não tiver o número do CA e a assinatura do servidor no ato do recebimento.
- Quando a ficha for totalmente preenchida, deverá permanecer arquivada juntamente com a documentação do servidor no seu local de trabalho.
- Caso o servidor for transferido para outra unidade à ficha deverá acompanhá-lo para o seu novo local de trabalho.
- As fichas ficarão à disposição das autoridades competentes e do Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho sempre que solicitadas.

14. CLASSIFICAÇÕES DOS RISCOS

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
RISCO FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCO BIOLÓGICO
<i>RUÍDOS</i>	<i>POEIRAS</i>	<i>VÍRUS</i>
<i>VIBRAÇÕES</i>	<i>FUMOS</i>	<i>BACTÉRIAS</i>
<i>RADIAÇÕES IONIZANTES</i>	<i>NÉVOAS</i>	<i>PROTOZOÁRIOS</i>
<i>RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES</i>	<i>NEBLINA</i>	<i>FUNGOS</i>
<i>FRIO</i>	<i>GASES</i>	<i>PARASITAS</i>
<i>CALOR</i>	<i>VAPORES</i>	<i>BACILOS</i>
<i>PRESSÕES HIPERBARICAS</i>	<i>PRODUTOS QUÍMICOS</i>	
<i>UMIDADES</i>		

15. GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO

Associam-se os Grupos Homogêneos de Exposição com os cargos envolvidos, servidores expostos, os respectivos agentes de riscos, tipo de exposição e o controle.

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO		
GHE PRINCIPAL 01 – TRANSPORTES / TELEFONIA		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 01.1 - MOTORISTA I ➤ GHE 01.2 - MOTORISTA II ➤ GHE 01.3 - TELEFONISTA 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO		
GHE PRINCIPAL 02 – OPERAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 02.1 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA ➤ GHE 02.2 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA ➤ GHE 02.3 - OPERADOR DE TRATOR PNEU ➤ GHE 02.4 - OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA ➤ GHE 02.5 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA ➤ GHE 02.6 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA ➤ GHE 02.7 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E ESTALAÇÕES ➤ GHE 02.8 - CARPINTEIRO 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO		
GHE PRINCIPAL 03 - OPERACIONAL 01		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 03.1 - ZELADOR ➤ GHE 03.2 - MÉDICO VETERINÁRIO ➤ GHE 03.3 - GARI 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC, MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	INTERMITENTE	EPI, EPC, MEDIDAS DE ORDEM GERAL
BIOLÓGICO	INTERMITENTE	EPI, EPC, MEDIDAS DE ORDEM GERAL

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO		
GHE PRINCIPAL 04 - OPERACIONAL 02		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 04.1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ➤ GHE 04.2 - PEDREIRO ➤ GHE 04.3 - TORNEIRO MECÂNICO 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO		
GHE PRINCIPAL 05 - OPERACIONAL 03		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 05.1 - TÉCNICO AGRÍCOLA ➤ GHE 05.2 - ANGENHEIRO AGRÔNOMO 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
QUÍMICO	INTERMITENTE	EPI, EPC MEDIDAS DE ORDEM GERAL
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO		
GHE PRINCIPAL 04 - ADMINISTRATIVO		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ GHE 06.1 - AGENTE ADMINISTRATIVO ➤ GHE 06.2 - ENGENHEIRO CIVIL 		
RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	CONTROLE
FÍSICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
QUÍMICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO
BIOLÓGICO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO IDENTIFICADO

16. CARGOS, FUNÇÕES E SETORES

MOTORISTA I /CBO - 7823-05	
GHE PRINCIPAL 01: TRANSPORTES / TELEFONIA	GHE SUBGRUPO: 01.1
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08HORAS/DIÁRIAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.
RISCO FÍSICO	
Agente	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13	
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Evitar trabalhos ao sol.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre Segurança do Trabalho; ➤ EPI guarda e conservação.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Protetor solar; ➤ Vestimenta adequada.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade.
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78	

MOTORISTA II / CBO: 7825-10		
GHE PRINCIPAL 01: TRANSPORTES / TELEFONIA	GHE SUBGRUPO: 01.2	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos de transporte de cargas pesadas e pessoas; Promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros, transporte de massa asfáltica para pavimentação.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO		
Agente	Radiação não ionizante	Vibração
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioletas	O caminhão
Meio de Propagação	Irradiação solar	Movimentos
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas	Coordenação Motora
Forma de Avaliação	Qualitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13		
RISCO BIOLÓGICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14		
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais. 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ Equipamento de Proteção Individual; 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Protetor solar; ➤ Vestimenta adequada; ➤ Sapato de segurança; ➤ Óculos de segurança. ➤ Protetor auricular que atenua no mínimo 20 dB (quando estiverem próximas as máquinas). <p>Obs. Não utilizar protetor auricular quando estiver dirigindo caminhão.</p>	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 	
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

TELEFONISTA / CBO: 422-05	
GHE PRINCIPAL 01: TRANSPORTES / TELEFONIA	GHE SUBGRUPO: 01.3
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 06 HORAS/DIÁRIAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar equipamentos telefônicos ou de fax, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas comunicando-se formalmente. Atender chamadas para o Serviço de Atendimento e Informação, preenchendo programa específico para registrar denúncias, sugestões e/ou reclamações, com posterior retorno ao Munícipe. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
RISCO FÍSICO	
Agente	Ruído, 89 dB
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Aparelhos telefônicos
Meio de Propagação	Ondas sonoras
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva
Forma de Avaliação	Quantitativa
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13	
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não utilizar shorts saia ou regatas no local de trabalho. ➤ Pausas de 10 minutos a cada 60 minutos.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre Segurança do Trabalho; ➤ Utilização de Equipamentos de Proteção Individual.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não há indicação de EPI para a atividade.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ar condicionado para o ambiente, mantendo a temperatura efetiva entre, 20°C a 23°C.
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

OPERADOR DE MOTONIVELADORA/CBO: 7151-30			
GHE PRINCIPAL 02: OPERAÇÕES		GHE SUBGRUPO: 02.1	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do Setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 108 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquina	Máquina	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Possíveis mutações
Forma de Avaliação	Quantitativa	Qualitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13			
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo botina; ➤ Protetor Auricular que atenuie no mínimo 25 dB (Concha ou Plug); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança Incolor. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA / CBO: 7151-35			
GHE PRINCIPAL 02: OPERAÇÕES		GHE SUBGRUPO: 02.2	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08HORAS/DIÁRIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar máquina provida de pá carregadeira e conduzi-la, acionando os comandos que escavam ou colhem materiais, vertendo-os em caminhões, veículos de carga pesada ou outros recipientes.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 113 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas	Maquinas	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Possíveis mutações
Forma de Avaliação	Qualitativa	Qualitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13			
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Pequenas pausas durante a jornada. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo botina; ➤ Protetor Auricular que atenuie no mínimo 30 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE TRATOR PNEU/ CBO: 7151-45			
GHE PRINCIPAL 02: OPERAÇÕES		GHE SUBGRUPO: 02.3	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar trator de pneu a fim de remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e regulamentos do serviço.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 108 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquina	Máquina	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Mutações Genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativa	Qualitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13			
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Pequenas pausas durante a jornada. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre Segurança do Trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo botina; ➤ Protetor Auricular que atenuie no mínimo 23 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança; 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA / CBO: 7151-30			
GHE PRINCIPAL 02: OPERAÇÕES		GHE SUBGRUPO: 02.4	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar trator de esteira a fim de remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e regulamentos do serviço.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Risco	Ruído 109 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquina	Máquina	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Mutações Genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativa	Qualitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13			
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Pequenas pausas durante a jornada. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo botina; ➤ Protetor Auricular que atenuie no mínimo 20 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA /CBO: 7151-15			
GHE PRINCIPAL 02: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 02.5	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar retroescavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; cravar estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço.			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 107 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquina	Máquina	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Mutações Genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativa	Qualitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13			
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Pequenas pausas durante a jornada. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho. ➤ EPI guarda e conservação. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo botina; ➤ Protetor Auricular que atenua no mínimo 21 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA /CBO: 7151-15			
GHE PRINCIPAL 02: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 02.6	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho, realizar manutenção corretiva e preventiva básica da máquina. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares;			
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES		Em máquinas pesadas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO			
Agente	Ruído 102 dB	Vibração	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquina	Máquina	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Movimentos	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Coordenação Motora	Mutações Genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativa	Qualitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13			
RISCO BIOLÓGICO			
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14			
MEDIDAS DE CONTROLE			
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando saias, shorts ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Pequenas pausas durante a jornada. 		
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso de Protetor Solar; ➤ Calçado de Segurança tipo botina; ➤ Protetor Auricular que atenuie no mínimo 21 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança. 		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 		
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.			

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES/CBO: 5143-10		
GHE PRINCIPAL 02: OPERACIONAL		GHE SUBGRUPO: 02.7
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas inerentes aos serviços de manutenção dos prédios municipais. Realizar serviços de pequenos reparos dentro das diversas áreas da manutenção como encanamentos, alvenaria, marcenaria/carpintaria, serralheria, solda, eletricidade, conforme necessidade ou a critério de seu superior.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Dependências da Secretaria	
RISCO FÍSICO		
Agente	Ruído 89 (db)	Radiação não Ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquina	Raios Ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Mutações Genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13		
RISCO BIOLÓGICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14		
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Calçado de segurança tipo botina; ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Luvas de raspa; ➤ Óculos segurança; ➤ Luvas nitrílicas. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 	
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

CARPINTEIRO /CBO: 7155-05		
GHE PRINCIPAL 02: OPERACIONAL	GHE SUBGRUPO: 02.8	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRI Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar fôrmas metálicas. Confeccionar fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços, como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Dependências da Secretaria e frentes de serviço na área rural	
RISCO FÍSICO		
Agente	Radiação não ionizante	Ruído de ate 86 dB
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas	Máquinas de Operação
Meio de Propagação	Irradiação solar	Ondas sonoras
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas	Perda auditiva
Forma de Avaliação	Qualitativas	Quantitativa
RISCO QUÍMICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13		
RISCO BIOLÓGICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14		
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Aterramento da serra circular. 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ Treinamento como utilização das máquinas manuais; ➤ EPI guarda e conservação. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Calçado de segurança tipo botina com biqueira composite; ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos segurança; ➤ Luvas nitrílicas; ➤ Protetor auricular que atenua no mínimo 15 decibéis; ➤ Avental de raspa quando for operar serra circular. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 	
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

ZELADOR (A) / CBO: 5141-20	
GHE PRINCIPAL 03: OPERACIONAL / 01	GHE SUBGRUPO: 03.1
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos, efetuar a limpeza e manter em ordem dos prédios, pátios, laboratórios e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios, providenciando o material e produtos necessários à manutenção das condições de conservação e higiene requeridas, zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Dependências da Secretaria de Obras Públicas
RISCO FÍSICO	
Agente	Umidade
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Águas e produtos de limpeza
Meio de Propagação	Contato com a água
Possíveis Danos a Saúde	Irritação de vias aéreas e Dermatite
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO QUÍMICO	
Agente	Água sanitária, sabão líquido e desinfetante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Produtos de limpeza
Meio de Propagação	Contato com a pele e vias respiratórias
Possíveis Danos a Saúde	Náuseas, Vômitos, Diarréias, Infecção
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO BIOLÓGICO	
Agente	Vírus e Bactérias
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Banheiros e sanitários
Meio de Propagação	Contato com a pele e vias respiratórias
Possíveis Danos a Saúde	Náuseas, Vômitos, Diarréias, Infecção
Forma de Avaliação	Qualitativa
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação; ➤ Higienização das mãos antes e depois das tarefas
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bota de segurança do tipo EVA para ambientes molhados; ➤ Calçado de Segurança para ambientes secos; ➤ Vestimenta Adequada do tipo avental, ➤ Luvas de látex; ➤ Mascara facial PFF2; ➤ Óculos incolores.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Placas de sinalização com indicação de piso molhado.
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo. Instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria 3214/78	

MÉDICO VETERINÁRIO / CBO: 2233-05	
GHE PRINCIPAL 03: OPERACIONAL / 01	GHE SUBGRUPO: 03.2
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar na área de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente.</p>	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e ambiente externo.
RISCO FÍSICO	
Agente	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Luz solar
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas.
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO QUÍMICO	
Agente	Antibióticos e antimicrobianos
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Produtos para tratamento de animais
Meio de Propagação	Contato físico com o produto
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas.
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO BIOLÓGICO	
Agente	Vírus, Fungos e Bactérias.
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Animais
Meio de Propagação	Contato direto com a pele
Possíveis Danos a Saúde	Doenças infecto contagiosas
Forma de Avaliação	Qualitativa
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não utilizar shorts saia ou regatas no local de trabalho.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais e movimentação de cargas; ➤ Treinamento sobre Segurança do Trabalho; ➤ Utilização de Equipamentos de Proteção Individual.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Máscara Facial com filtro removível. ➤ Luvas de procedimento cirúrgico e não cirúrgico; ➤ Calçado de segurança tipo botina; ➤ Óculos de segurança; ➤ Jalecos.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ar condicionado para o ambiente, mantendo a temperatura efetiva entre, 20°C a 23°C.
<p>Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.</p>	

GARI / CBO: 5142-15	
GHE PRINCIPAL 03: OPERACIONAL / 01	GHE SUBGRUPO: 03.3
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões. Acondicionar o lixo para que seja coletado e encaminhado ao aterro sanitário. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Ambiente externo.
RISCO FÍSICO	
Agente	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Luz solar
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas.
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13	
RISCO BIOLÓGICO	
Agente	Vírus, Fungos e Bactérias.
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Resíduos coletados
Meio de Propagação	Contato direto com a pele
Possíveis Danos a Saúde	Doenças infecto contagiosas
Forma de Avaliação	Qualitativa
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não utilizar shorts saia ou regatas no local de trabalho; ➤ Não permanecer por muito tempo sobre o sol.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais e movimentação de cargas; ➤ Treinamento sobre Segurança do Trabalho; ➤ Utilização de Equipamentos de Proteção Individual.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Luvas da raspa; ➤ Luvas nitrílicas; ➤ Óculos escuro e incolor; ➤ Vestimenta adequada (calça, jaleco, etc) refletivo; ➤ calçado de segurança tipo botina; ➤ Protetor solar (fator 30 mínimo com repelente de insetos)
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para a atividade.
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /CBO: 5143		
GHE PRINCIPAL 04: OPERACIONAL / 02	GHE SUBGRUPO: 04.1	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas rotineiras que exijam esforço físico. Conservação de jardins, parques, piscinas, chafarizes e malha urbana viária. Lavagem de peças; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral; Preparar o material e equipamentos necessários para pavimentação.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Ambiente externos.	
RISCO FÍSICO		
Agente	Radiação não ionizante	Ruído 91 (dB)
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Raios Ultravioletas	Máquinas de Operação
Meio de Propagação	Irradiação solar	Ondas sonoras
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas	Perda auditiva
Forma de Avaliação	Qualitativas	Quantitativa
RISCO QUIMICO		
Agente	Cal, Cimento	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Construção de pontes	
Meio de Propagação	Contato com o produto	
Possíveis Danos a Saúde	Dermatite e Dermatose	
Forma de Avaliação	Qualitativa	
RISCO BIOLÓGICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14		
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais. 	
MEDIDAS CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre segurança do trabalho; ➤ EPI guarda e conservação. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Calçado de segurança tipo botina; ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Luvas de raspa; ➤ Óculos de segurança ➤ Gorro árabe; ➤ Protetor auricular que atenua no mínimo 10 dB; ➤ Mascara facial PFF1 ➤ Protetor Solar. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para atividade. 	
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

PEDREIRO / CBO: 7152-10		
GHE PRINCIPAL 04: OPERACIONAL / 02	GHE SUBGRUPO: 04.2	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contra pisos. Executar tarefas relacionadas à construção de paredes e componentes da construção civil, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; Organizar o trabalho, verificando as características da obra e examinando plantas e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Em vias públicas e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.	
RISCO FÍSICO		
Agente	Radiação não Ionizante	Ruído 91 (dB)
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Luz solar	Máquinas de Operação
Meio de Propagação	Irradiação solar	Ondas sonoras
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas	Perda auditiva
Forma de Avaliação	Qualitativa	Quantitativa
RISCO QUÍMICO		
Risco	Cal, Cimento	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Construção de Obras	
Meio de Propagação	Contato com o Produto	
Possíveis Danos a Saúde	Dermatite e Dermatose	
Forma de Avaliação	Qualitativa	
RISCO BIOLÓGICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14		
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias, regatas; ➤ Não utilizar adornos pessoais. 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Introdução segurança do trabalho; ➤ Trabalho em altura. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestimenta adequada; ➤ Calçado de segurança tipo botina sem biqueira de aço; ➤ Luvas de látex; ➤ Capacete; ➤ Óculos de segurança; ➤ Cinto de segurança para trabalho acima de 2 metros. 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não aplicável para a atividade 	
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de medicina e segurança do trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

TORNEIRO MECÂNICO/ CBO: 7212-15		
GHE PRINCIPAL 05: OPERAÇÕES	GHE SUBGRUPO: 05.1	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar, regular e operar máquinas-ferramenta que usinam peças de metal e compósitos e controlar os parâmetros e a qualidade das peças usinadas, aplicando procedimentos de segurança às tarefas realizadas. Planejar seqüências de operações e executar cálculos técnicos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Setor da mecânica pesada.	
RISCO FÍSICO		
Agente	Ruído 96 dB	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Ondas sonoras	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Perda auditiva	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Quantitativa	Qualitativa
RISCO QUÍMICO		
Agente	Graxas, óleos	Fumos Metálicos
Forma de Exposição	Intermitente	Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e Equipamentos	Soldas com eletrodos
Meio de Propagação	Contato com a pele	Raios ultravioletas e infravermelhos
Possíveis Danos a Saúde	Dermatites e dermatoses	Doenças Pulmonares, Dermatite
Forma de Avaliação	Qualitativa	Qualitativa
RISCO BIOLÓGICO		
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14		
MEDIDAS DE CONTROLE		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Não trabalhar utilizando shorts, saias ou regatas ➤ Não utilizar adornos pessoais; ➤ Manutenção preventiva da máquina, desgaste das peças provoca alteração sonora; ➤ Pequenas pausas durante o dia. 	
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais; ➤ Treinamento sobre Segurança do Trabalho. ➤ EPI guarda e conservação. 	
OBRIGATÓRIO PARA EXERCER AS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Calçado de Segurança tipo botina com biqueira composite; ➤ Protetor Auricular que atenuie no mínimo 20 dB (CONCHA OU PLUG); ➤ Vestimenta Adequada; ➤ Óculos de Segurança; ➤ Luva contra agentes mecânicos; ➤ Colete refletivo (quando estiver em campo) 	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Enclausuramento acústico da Máquina. 	
Parecer Técnico: O servidor (a) deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadores de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.		

ENGENHEIRO AGRÔNOMO/CBO: 2221-10	
GHE PRINCIPAL 05: ADMINISTRATIVO / 01	GHE SUBGRUPO: 05.1
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar projetos de construções e instalações complementares, irrigação e drenagem para fins agrícolas; desenvolver estudos relacionados a fitotecnia, zootecnia, melhoramento animal e vegetal. Promover a sustentabilidade dos recursos naturais renováveis; atuar na defesa sanitária e tecnologia de transformação de alimentos. Pesquisar e desenvolver projetos referentes à mecanização agrícola, nutrição animal, economia e crédito rural.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Dependências da Secretaria de Obras Públicas.
RISCO FÍSICO	
Agente	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO QUÍMICO	
Risco	Insumos agrícolas e agrotóxicos
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Plantação
Meio de Propagação	Contato com o Produto
Possíveis Danos a Saúde	Dermatite e Dermatose
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	➤ Não utilizar shorts saia ou regatas no local de trabalho;
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais;
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestimenta adequada; ➤ Calçado de segurança tipo bota quando estiver em campo; ➤ Mascara semi facial com filtro removível; ➤ Luas de segurança; ➤ Protetor solar com repelente fator 30 (mínimo)
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	➤ Ambientes climatizados.
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de medicina e segurança do trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

TÉCNICO AGRÍCOLA/CBO: 3211-05	
GHE PRINCIPAL 06: ADMINISTRATIVO	GHE SUBGRUPO: 05.2
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA DE TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Dependências da Secretaria de Obras Públicas.
RISCO FÍSICO	
Agente	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioletas
Meio de Propagação	Irradiação solar
Possíveis Danos a Saúde	Possíveis mutações genéticas
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO QUÍMICO	
Risco	Insumos agrícolas e agrotóxicos
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Plantação
Meio de Propagação	Contato com o Produto
Possíveis Danos a Saúde	Dermatite e Dermatose
Forma de Avaliação	Qualitativa
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	➤ Não utilizar shorts saia ou regatas no local de trabalho.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestimenta adequada; ➤ Calçado de segurança tipo bota quando estiver em campo. ➤ Mascara semi facial com filtro removível; ➤ Luas de segurança; ➤ Protetor solar com repelente fator 30 (mínimo)
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	➤ Ambientes climatizados.
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de medicina e segurança do trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

AGENTE ADMINISTRATIVO/CBO: 4110-10	
GHE PRINCIPAL 06: ADMINISTRATIVO	GHE SUBGRUPO: 06.1
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar micro-computador e periféricos. Atender ao público em geral.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Dependências da Secretaria de Obras Públicas.
RISCO FÍSICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 – ANEXO 1, 2, 3, 5,7, 8, 9, 10	
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13	
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	➤ Não utilizar shorts saia ou regatas no local de trabalho
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	➤ Vestimenta adequada; ➤ Recomendação de calçado fechado.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	➤ Ar condicionado para o ambiente, mantendo a temperatura efetiva entre, 20°C a 23°C.
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

ENGENHEIRO CIVIL /CBO: 2142-05	
GHE PRINCIPAL 06: ADMINISTRATIVO	GHE SUBGRUPO: 06.2
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	JORNADA TRABALHO: 08 HORAS/DIÁRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; definir técnicas de construção e mão-de-obra adequada; elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra; Coordenar a operação e manutenção do empreendimento.	
AMBIENTE EM QUE EXERCE AS ATIVIDADES	Dependências da Secretaria de Obras Públicas.
RISCO FÍSICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 – ANEXO 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10	
RISCO QUÍMICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXOS 11,12 E 13	
RISCO BIOLÓGICO	
INEXISTENTE DE ACORDO COM A NR 15 - ANEXO 14	
MEDIDAS DE CONTROLE	
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	➤ Não utilizar shorts saia ou regatas no local de trabalho.
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS	➤ Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	➤ Vestimenta adequada; ➤ Calçado de segurança tipo bota quando estiver em campo.
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC)	➤ Ambientes climatizados.
Parecer Técnico: O servidor deverá cumprir com todas as Normas Regulamentadoras de medicina e segurança do trabalho, pertinentes ao cargo, instituída pela lei nº. 6514 /77 e Portaria nº 3214/78.	

17. NORMA REGULAMENTADORA (NR23) PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndio, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

O empregador deve providenciar para todos os servidores informações sobre:

- a) utilização dos equipamentos de combate a incêndio;
- b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;
- c) dispositivos de alarmes existentes.

Os locais de trabalho deverão dispor de saídas suficientes e dispostas de modo que aqueles que se encontrarem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.

As aberturas, saídas vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.

Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho.

As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.

Os extintores de incêndio e hidrantes NÃO podem ser obstruídos por qualquer tipo de material, mesas, cadeiras, armários etc.

Os extintores de incêndio deverão receber manutenção periódica, analisando sempre o prazo de validade e a pressão do cilindro (SEMPRE NA POSIÇÃO VERDE).

18. RISCOS ERGÔNICOS E DE ACIDENTE

Alem dos riscos ambientais previstos na NR-9, que são: Físicos, Químicos, Biológicos, há dois agentes que devem ser levados em consideração. São os riscos ergonômicos e de acidente.

Ergonômicos: Os estudos do agente ergonômico visam estabelecer parâmetros que permitam à adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho do trabalhador. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e movimentação de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e condições ambientais do posto de trabalho, bem como a própria organização do trabalho conforme NR-17.

Agentes de acidentes: Caracterizam-se pela presença e/ou do contato do homem com máquina, objetos escoriantes, cortantes, abrasivos e perfuro-cortantes, explosivos, inflamáveis, choque elétrico e outros capazes de causar danos a integridade física e a saúde do servidor. Estão incluídos: arranjos físicos inadequados, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas defeituosas e/ou impróprias, instalação elétricas inadequadas (aterramento), sinalização (ausência de indicação de risco), edificações (pisos inadequados, escadas impróprias) etc.

Todos os trabalhos realizados em campo devem estar atentos aos agentes ergonômicos e de acidentes. Serão descritos de modo geral quais são os riscos e as medidas de controle para neutralização e/ou eliminação dos mesmos.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ESTABELECIMENTO

CRONOGRAMA DE METAS												
ANO 2018												
	<i>JAN</i>	<i>FEV</i>	<i>MAR</i>	<i>ABR</i>	<i>MAI</i>	<i>JUN</i>	<i>JUL</i>	<i>AGO</i>	<i>SET</i>	<i>OUT</i>	<i>NOV</i>	<i>DEZ</i>
Reavaliação do Programa (PPRA)												
Iniciar cronograma em												
Manutenção Corretiva parte Elétrica da Edificação												
Manutenção dos Extintores												
Exames periódicos	Conforme Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). Medicina e Segurança do Trabalho.											
Inspeção de segurança	Mensalmente pela equipe de Segurança do Trabalho.											

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento base será reavaliado anualmente, e de competência da **Secretaria de Agricultura**, com orientações da equipe técnica do Setor de **Engenharia de Segurança do Trabalho**, providenciar as alterações emergenciais necessárias em estrutura física, máquinas e equipamentos, aquisição de EPI's e organização do trabalho, conforme os preceitos das Normas Regulamentadoras e outras normas técnicas afins. Desta forma espera-se que este programa seja aprimorado gradativamente de modo a preservar a saúde e a segurança do servidor municipal em suas atividades laborais.

Cascavel 01 de Março 2018